

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2015/42964 - Documento Físico

Nº 22/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E AXA SEGUROS S.A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO** e, do outro lado **AXA SEGUROS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº.19.323.190/0001-06, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1600, 15 andar, Vila Nova Conceição, São Paulo- Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ERIKA MEDICI KLAFFKE**, inscrita no CPF/MF sob nº 074.973.707-74, e **IGOR DI BEO**, inscrito no CPF 279.651.408-02, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2015-42964, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços Nº 12/20-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato Nº 12/20-S fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 18/03/2022, com término previsto para 17/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial do Contrato nº 12/20 não será reajustado, conforme negociação entre as partes.

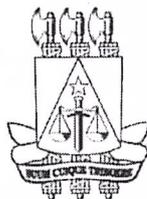
DocuSigned by:



-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



TJADM201542964V08



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2015/42964 - Documento Físico

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa global estimada do contrato nº 12/20-S em decorrência presente instrumento é de R\$ 442.211,55 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) Unidade Orçamentária 04.601 Unidade Gestora: 0003 - DSP Ação: 2000 Elemento de Despesa: 3390-39 Sub Elemento: 39-13 Fonte: 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUARTA- Esse instrumento estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais **no Contrato nº 12/2020-S e seus aditivos** celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA- DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

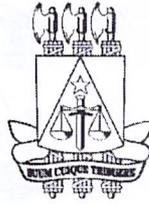
As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

DocuSigned by:



-5ª Avenida do CAB, nº 560. Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP-41213-000-SALVADOR-BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2015/42964 - Documento Físico

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

DocuSigned by:



-5ª Avenida do CAB, n° 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia, Tel. (071)-372-1515
(071)-372-1514—CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Carla...



TJADM201542964V08



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2015/42964 - Documento Físico

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 16 de março de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

DocuSigned by:
Erika Medici Klaffke
Assinado por: ERIKA MEDICI KLAFFKE 07497370774
CPF: 07497370774
Datahora da Assinatura: 20/03/2022 BRT
ICP-Brasil
FCUEE023903549F897C59070DAF7A47

AXA SEGUROS S.A

ERIKA MEDICI KLAFFKE/ IGOR DI BEO

DocuSigned by:
Igor Di BEO
Assinado por: IGOR DI BEO 27565140802
CPF: 27565140802
Datahora da Assinatura: 20/03/2022 BRT
ICP-Brasil
00C1EF3EF69041EE820A7801AF652B0C

TESTEMUNHAS:

1. _____
Lais Vieira

DocuSigned by:
Lais Vieira
698FC511D274437...

2. _____
Antonio Carlos Ribeiro de Jesus
Técnico em Administração - TJBA
Cadastro: 501865-0



DocuSigned by:

